

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da necessidade de **EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, COM SERVIÇO DE OPERADOR, A SEREM UTILIZADOS NA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA "MARCOS E BELUTTI" NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Síntese da necessidade: **EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, COM SERVIÇO DE OPERADOR, A SEREM UTILIZADOS NA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA "MARCOS E BELUTTI" NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo:

- ✓ Bruna de Fátima Teixeira, Coordenadora de Cultura e Lazer;
- ✓ Silvia Mendes Manoel, Auxiliar Administrativo II.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação.

Ainda, contratações sem realização do Estudo Técnico Preliminares, podem levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)



A presente contratação visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG em promover, de forma segura, eficiente e de qualidade técnica adequada, a apresentação artística da dupla sertaneja "Marcos e Belutti", a ser realizada durante a tradicional Festa de Emancipação Política do Município.

A realização do evento integra o calendário oficial de comemorações da cidade, sendo um momento simbólico de celebração da história, identidade e cultura local, além de constituir importante instrumento de fomento à cultura e ao lazer para toda a população santarritense e visitantes. Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos de som e iluminação de alta performance, acompanhados dos respectivos operadores técnicos, é essencial para garantir as condições técnicas necessárias à realização da apresentação musical, preservando a qualidade artística do espetáculo e a segurança do público, dos artistas e das equipes envolvidas.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação proposta se alinha à promoção do acesso à cultura, ao incentivo à valorização dos eventos municipais e ao fortalecimento do turismo local, gerando impactos positivos também na economia da cidade, especialmente nos setores de comércio, alimentação, hospedagem e serviços. Ressalta-se ainda que a presença de artistas de renome nacional, como a dupla Marcos e Belutti, contribui para a visibilidade do Município e para a consolidação da Festa de Emancipação Política como um evento de referência regional.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

☐	Secretaria Municipal de Governo
☐	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☐	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Controladoria Interna
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☒	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. As estruturas deverão estar montadas no dia 24/05/2025, para a apresentação artística que ocorrerá no mesmo dia, às 22:00 horas.

6.1.2. Para o início da realização do serviço deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida por Responsável Técnico pela montagem, instalação e execução do serviço, indicando como contratante a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

6.1.2.1. O início da realização do serviço não será autorizado sem a apresentação deste documento.

6.1.3. Os serviços que dependem de Avaliação do Corpo de Bombeiro somente serão considerados realizados, conforme e recebidos, caso haja a emissão de AVCB; do contrário, a contratada deverá adequar-se às

exigências que lhe forem feitas, desde que não afete o Objeto de suas contratações.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologia e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Geral:

6.3.1.1. Deverão ser entregues os documentos de habilitação, sendo que as certidões solicitadas deverão estar com vigência válida para a contratação.

6.3.1.2. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujo Objeto tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.

6.3.2. Específica:

6.3.1.1. Para proponentes dos serviços de locação "SOM", "ILUMINAÇÃO":

- a) **Certidão de Registro da empresa junto ao CREA** - Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura, constando no documento o responsável Técnico da empresa proponente;
- b) Declaração expedida pelo representante Legal da empresa proponente, em conjunto com o Responsável Técnico indicado para cada item que apresentou proposta, de que, caso sagre-se vencedora, apresentará na data de início da montagem do equipamento, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao CREA/MG;
- c) Comprovação de vínculo empregatício com o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica, comprovada que o mesmo faz parte do quadro permanente de funcionários da licitante, feita através da cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando se tratar de empregado ou cópia autenticada de contrato de prestação de serviços dos profissionais junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço;
- d) Registro do responsável Técnico indicado no CREA/MG, contendo suas atribuições profissionais;
- e) Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente acervado no CREA, comprovando que o Responsável Técnico indicado pela proponente já desempenhou atividade compatível com cada item para os quais apresentar proposta;
- f) Caso o profissional indicado como responsável técnico da licitante seja inscrito no CREA de outras Unidade da Federação, deverá apresentar os documentos acima emitidos ou acervados em seu CREA de registro, e ainda, o visto do CREA/MG.

- g) O profissional indicado pela proponente somente poderá ser substituído mediante justificativa plausível e por outro de idêntica ou superior qualificação, constatada a partir da comparação do registro do profissional no CREA e das Certidões de Acervo Técnico (CAT), devidamente acervadas no CREA.
- h) Certidão de Acervo Operacional (CAO), devidamente acervado no CREA, conforme estabelecido no inciso II do Art. 67 da Lei Federal N.º 14.133/2021 e regulamentado na Resolução N.º 1.137, de 31 de março de 2023 – Arts. 53, 54, 55, 56 e 57 (CONFEA).

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de prestação de serviço, a ser utilizada de acordo com a necessidade da secretaria, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 2 (duas) modelagens de solução existentes no mercado para o atendimento da demanda da secretaria solicitantes, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos de Som e Iluminação (com serviço de operador)
02	Aquisição de equipamentos pela Administração Pública

1. Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos com operador

Consiste na contratação de empresa que forneça, de forma integrada, os equipamentos de som e iluminação, bem como os serviços de montagem, operação técnica e desmontagem durante o evento.

Vantagens:

1. Solução completa e integrada, reduzindo riscos operacionais;
2. Garantia de compatibilidade entre os equipamentos e mão de obra técnica;
3. Maior segurança técnica e qualidade profissional na execução do serviço;
4. Maior controle e responsabilização contratual.

Desvantagens:

1. Custo relativamente mais elevado, porém justificado pela complexidade da entrega.

2. Aquisição definitiva de equipamentos pela Administração Pública

Aquisição de equipamentos de som e iluminação em caráter permanente, com uso eventual em eventos promovidos pelo Município.

Vantagens:

1. Eliminação de custos recorrentes com locação em longo prazo;
2. Disponibilidade de equipamentos próprios para uso em outros eventos.

Desvantagens:

1. Elevado custo inicial de investimento;
2. Necessidade de armazenamento adequado, transporte e manutenção permanente;
3. Demanda por operadores especializados, implicando contratações adicionais;
4. Subutilização dos equipamentos em razão da baixa frequência de eventos de grande porte.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Considerando as alternativas de mercado analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som e iluminação, com fornecimento de operadores técnicos qualificados (Solução 1), representa a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade da Administração Pública.

A apresentação da dupla sertaneja “Marcos e Belutti” exige, conforme documento enviado pela equipe de produção dos artistas, o cumprimento rigoroso de um rider técnico previamente estabelecido. Esse rider especifica detalhadamente as características técnicas dos equipamentos de som, de iluminação cênica e de pessoal técnico capacitado para a montagem, operação e desmontagem durante a realização do espetáculo.

Tais exigências visam garantir a qualidade artística e a segurança da apresentação, sendo cláusulas obrigatórias para a realização do show, conforme previsto contratualmente com os artistas. O descumprimento desses requisitos pode inviabilizar a apresentação ou acarretar prejuízos à execução do evento, com impacto direto na imagem institucional da Prefeitura.

Nesse contexto, a contratação integrada de empresa especializada se apresenta como a forma mais segura e eficaz de garantir a entrega dos equipamentos e dos serviços técnicos em total conformidade com as exigências do rider, assegurando a excelência técnica do espetáculo e o pleno atendimento ao público.

Adicionalmente, a solução evita riscos operacionais e jurídicos relacionados à divisão de responsabilidades entre fornecedores distintos, promovendo maior controle e eficiência na execução contratual, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Portanto, diante da complexidade técnica do evento e das exigências contratuais com o artista, a contratação de empresa especializada na prestação do serviço completo constitui a solução mais adequada, segura e eficiente para o atendimento da necessidade pública identificada.

Ao contratar uma empresa especializada, esta assume a responsabilidade pela qualidade e funcionamento adequado dos equipamentos e pela prestação dos serviços de operação durante o evento. Isso proporciona uma maior segurança e garantia de que qualquer problema técnico será prontamente resolvido pela empresa contratada.

Diante desses pontos, a locação de equipamentos de som e iluminação com serviço de operador se mostra como uma excelente opção para atender às necessidades técnicas das apresentações artísticas durante a comemoração do carnaval da cidade de Santa Rita do Sapucaí. Essa abordagem combina expertise especializada, flexibilidade, redução de custos e garantia de qualidade, contribuindo para o sucesso e prestígio do evento perante a comunidade local e visitantes.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada em locação de equipamentos de som e iluminação, que ofereça não apenas os equipamentos necessários, mas também profissionais qualificados para operá-los durante as apresentações. Esta abordagem proporcionará uma experiência técnica de alta qualidade, garantindo a excelência das performances da dupla “Marcos e Belutti” e contribuindo para o sucesso global do evento.

Para garantir a conformidade legal e operacional da locação de equipamentos de som e iluminação, é necessário observar as exigências técnicas necessárias para a prestação do serviço.

Ao cumprir rigorosamente essas exigências técnicas, asseguramos não apenas a legalidade e segurança da operação de locação de equipamentos de som e iluminação, mas também a qualidade e eficácia das apresentações artísticas durante a comemoração do aniversário da cidade de Santa Rita do Sapucaí.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	QUANT.	UNID.
1	1	Equipamento de som e iluminação para atender ao Rider Técnico da dupla sertaneja “Marcos e Belutti”, que fará show na FESTA DE SANTA RITA no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.	1	Sv.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro abaixo demonstra que a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 40.205,00 (Quarenta Mil e Duzentos e Cinco Reais)**, onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessados no Anexo I deste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Equipamento de som e iluminação para atender ao Rider Técnico da dupla sertaneja "Marcos e Belutti", que fará show na FESTA DE SANTA RITA no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.	1	Sv	R\$ 40.205,00	R\$ 40.205,00

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Nos termos do § 2º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve justificar a adoção ou não do parcelamento da contratação, observando sempre a busca pela proposta mais vantajosa, a competitividade do certame e a economicidade da contratação.

No presente caso, a contratação visa à prestação de serviço técnico especializado de sonorização e iluminação profissional, incluindo a locação de equipamentos específicos e a disponibilização de operadores técnicos qualificados, para viabilizar a apresentação artística da dupla sertaneja "Marcos e Belutti", por ocasião da Festa de Emancipação Política do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Após análise técnica e de mercado, concluiu-se que não é recomendável o parcelamento da solução, uma vez que se trata de um serviço indivisível, cuja adequada execução depende da plena integração entre os equipamentos e a equipe de operação técnica, de modo a garantir a compatibilidade dos sistemas, a eficiência da montagem, o cumprimento do rider técnico exigido pelos artistas contratados e a segurança operacional do evento.

O fracionamento da contratação, por meio da contratação separada de equipamentos e operadores, comprometeria a responsabilidade técnica unificada, aumentaria os riscos de falhas operacionais, dificultaria a fiscalização contratual e colocaria em risco a realização do espetáculo, além de não representar economicidade.

Portanto, por se tratar de um objeto técnico que demanda prestação conjunta e coordenada dos serviços e fornecimentos, a não adoção do parcelamento mostra-se a medida mais eficiente, segura e vantajosa para a Administração Pública, em plena conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, existem contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, conforme informado abaixo:

1. Processo Licitatório PRC Nº 040/2025, Inexigibilidade Nº 010/2025 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MB PRODUÇÕES LTDA, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DA DUPLA SERTANEJA

MARCOS E BELUTTI, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE QUE SERÁ REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbra-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Diante dos fatos, o quadro abaixo traz os riscos levantados pela Comissão de Planejamento.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Atraso na entrega e montagem dos equipamentos	Média	Médio
02	Falha Técnica nos equipamentos	Baixo	Médio
03	Qualidade Insatisfatória	Baixo	Baixo
04	Conflitos ou falhas na comunicação entre fornecedores e a administração municipal	Baixo	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	Atraso na entrega e montagem dos equipamentos		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Atraso no início dos eventos e insatisfação do público			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Estabelecimento de cronograma detalhado e supervisão rigorosa do cronograma de montagem e entrega.	Secretaria solicitante	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Ajuste do cronograma do evento para acomodar atrasos.	Secretaria solicitante	
Risco 02:	Falha Técnica nos equipamentos		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Interrupção ou comprometimento das atividades do evento.			
Ações Preventivas			

Descrição		Responsável
1.	Contratação de fornecedores com comprovada experiência e equipamentos de qualidade.	Divisão de Licitação
Ações de Contingências		
Descrição		Responsável
1.	Testes técnicos pré-eventos.	Empresa contratada

Risco 03:		Qualidade Insatisfatória			
Probabilidade:		<div><div></div></div> Baixa	<div><div></div></div> Média	<div><div></div></div> Alta	
Impactos:		<div><div></div></div> Baixa	<div><div></div></div> Média	<div><div></div></div> Alta	
Danos					
A qualidade do som e iluminação entregues podem não atender aos padrões de qualidade esperados, seja devido a defeitos de fabricação, materiais de baixa qualidade ou não conformidade com as especificações acordadas.					
Ações Preventivas					
Descrição			Responsável		
1.	Material de boa qualidade conforme especificação apresentada e de acordo com as normas técnicas.			Fornecedor contratado.	
Ações de Contingências					
Descrição			Responsável		
1.	Minimizar erros no processo de montagem com mão de obra qualificada e material de qualidade.			Fornecedor contratado.	

Risco 04:		Conflito ou falhas na comunicação entre fornecedores e a administração municipal					
Probabilidade:		<div><div></div></div> Baixa		<div><div></div></div> Média		<div><div></div></div> Alta	
Impactos:		<div><div></div></div> Baixa		<div><div></div></div> Média		<div><div></div></div> Alta	
Danos							
Descoordenação, atrasos e falhas nos serviços.							
Ações Preventivas							
Descrição				Responsável			
1.	Definição clara de responsabilidade e canais de comunicação.			Secretaria solicitante			
2.	Reuniões de alinhamento frequentes antes e durante o evento.			Secretaria solicitante			
Ações de Contingências							
Descrição				Responsável			
1.	Designação de um coordenador de comunicação para gestão de crises.			Secretaria solicitante			
2.	Ajustes rápidos de procedimentos conforme necessário.			Secretaria solicitante			

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual - exercício 2025 (Lei Municipal nº 5.669, de 23 de dezembro de 2024).

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO, pelo critério de menor preço por lote, visando garantir a transparência e eficiência do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conforme com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

A contratação de serviços de locação de equipamentos de som e iluminação para a comemoração do aniversário da cidade de Santa Rita do Sapucaí tem como objetivo alcançar uma série de resultados que contribuirão para o sucesso e a excelência do evento. Abaixo, listamos os principais resultados pretendidos com essa contratação:

1. Garantir a disponibilidade de equipamentos de som e iluminação de alta qualidade, proporcionando uma experiência sonora e visual excepcional durante as apresentações artísticas.
2. Proporcionar ao público presente uma experiência única e memorável, marcada pela qualidade técnica das apresentações e pelo ambiente acolhedor e estimulante criado pela iluminação e sonorização.
3. Atender às exigências técnicas e às expectativas dos artistas, proporcionando-lhes as condições ideais para que possam realizar suas performances com excelência e segurança.
4. Valorizar e promover a cultura local ao oferecer um espetáculo de qualidade para a comunidade, reforçando o orgulho cívico e a identidade cultural de Santa Rita do Sapucaí.

Esses resultados pretendidos refletem o compromisso da administração municipal em proporcionar um evento de excelência, que celebre de forma significativa o aniversário da cidade e fortaleça os laços de união e pertencimento entre seus cidadãos.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

A realização da comemoração do aniversário da cidade de Santa Rita do Sapucaí, incluindo a contratação de serviços de locação de equipamentos de som e iluminação, pode gerar alguns impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados para promover práticas sustentáveis. Abaixo, identificamos esses impactos e apresentamos medidas mitigadoras para minimizá-los:

1. Geração de Resíduos:

Impacto: A montagem e desmontagem dos equipamentos podem gerar resíduos sólidos, como embalagens, cabos e materiais descartáveis, que podem impactar negativamente o meio ambiente se não forem adequadamente gerenciados.

Medida Mitigadora: Implementar práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos, separando os materiais recicláveis e destinando-os para reciclagem. Além disso, utilizar embalagens retornáveis e materiais biodegradáveis sempre que possível.

2. Ruído e Distúrbios Ambientais:

Impacto: O uso de equipamentos de som pode gerar ruídos e distúrbios ambientais que podem causar desconforto para a população residente nas proximidades do local do evento.

Medida Mitigadora: Realizar um estudo prévio de impacto sonoro e estabelecer limites de ruído aceitáveis de acordo com as normas ambientais vigentes. Além disso, utilizar equipamentos de som com tecnologia de redução de ruído e direcionamento do som para minimizar a dispersão sonora.

Ao implementar essas medidas mitigadoras, a administração municipal de Santa Rita do Sapucaí pode minimizar os impactos ambientais associados à contratação de serviços de locação de equipamentos de som e iluminação, promovendo práticas sustentáveis e contribuindo para a preservação do meio ambiente e o bem-estar da comunidade local.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,



É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade da contratação do serviço de locação de equipamentos de som e iluminação com operadores técnicos para a apresentação da dupla sertaneja “Marcos e Belutti”, no âmbito da programação oficial da Festa de Emancipação Política do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, se sustenta de forma robusta nos critérios social, econômico e técnico, conforme detalhado a seguir:

Crivo técnico: Do ponto de vista técnico, a contratação se mostra absolutamente necessária para garantir a realização da apresentação artística dentro dos padrões exigidos profissionalmente. O rider técnico fornecido pela equipe da dupla “Marcos e Belutti” especifica, com detalhamento, os equipamentos de som e iluminação necessários, bem como a presença de operadores especializados para montagem, operação e desmontagem do sistema. Esses requisitos são essenciais para assegurar a qualidade sonora e visual do espetáculo, a segurança dos artistas e do público, e a integridade técnica do evento. Além disso, a execução do serviço por empresa especializada evita riscos de falhas operacionais, assegura compatibilidade entre equipamentos e mão de obra, e garante conformidade com normas técnicas aplicáveis a eventos de grande porte.

Crivo Social: A realização de eventos culturais de grande porte, como a Festa de Emancipação Política, possui relevante impacto social, promovendo o acesso da população a manifestações artísticas e culturais de qualidade, de forma gratuita e inclusiva. Trata-se de uma tradição municipal que fortalece o sentimento de pertencimento e identidade local, além de oferecer lazer e integração entre os cidadãos. A apresentação de artistas consagrados, como a dupla “Marcos e Belutti”, é parte fundamental da programação e contribui para valorizar o evento, atrair público diversificado e fomentar a cultura regional.

Crivo econômico: Eventos desta natureza também promovem movimentação significativa na economia local, com impacto positivo nos setores de comércio, alimentação, hotelaria, transporte e serviços. A presença de público visitante, inclusive de outros municípios, amplia a circulação de recursos e estimula pequenos empreendedores e comerciantes locais. O investimento público na realização do evento é, portanto, revertido em benefício da economia do município, gerando emprego temporário e fortalecendo cadeias produtivas locais durante o período festivo.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é socialmente justificável, economicamente viável e tecnicamente indispensável, representando uma ação da Administração Pública na promoção da cultura, do

desenvolvimento local e da prestação de serviços públicos com qualidade à população, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Santa Rita do Sapucaí, 08 de Abril de 2025.



Bruna de Fátima Teixeira
Coordenador de Cultura e Lazer



Sílvia Mendes Manoel
Auxiliar Administrativo II

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.



Janilton Prado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO I - COTAÇÕES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Megga Palcos Shows e Eventos	Ômega Produções	Anallise	PNCP	Nº de cotações	Valor médio por unidade
1	Equipamento de som e iluminação para atender ao Rider Técnico da dupla sertaneja "Marcos e Belutti", que fará show na FESTA DE SANTA RITA no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.	R\$ 34.000,00	R\$ 52.500,00	R\$ 39.900,00	R\$ 34.420,00	4	R\$ 40.205,00